



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 315/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 17/06/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Diversas unidades - R\$ 1.914.300,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para manutenção de suas atividades, em especial para remuneração de pessoal e pagamento e encargos sociais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

174

/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº

Em 19/06/2008 174

Patricia Carames 174-5

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais no valor de **R\$ 1.914.300,00 (hum milhão novecentos e quatorze mil e trezentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Das Atividades Da Secretaria

04.122.0001.2.115.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	4.000,00
04.122.0001.2.115.312013 – Obrigações Patronais.....	27.000,00
04.122.0001.2.115.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
04.122.0001.2.115.319013 – Obrigações Patronais.....	2.300,00

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle de Veículos

04.122.0001.2.126.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	73.000,00
04.122.0001.2.126.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	170.000,00
04.122.0001.2.126.319013 – Obrigações Patronais.....	8.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Obras Públicas

04.122.0001.2.122.312013 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
04.122.0001.2.122.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00
04.122.0001.2.122.319013 – Obrigações Patronais.....	1.200,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção De Programa Saúde Da Família – PSF

10.122.0024.2.155.312013 – Obrigações Patronais.....	25.000,00
--	-----------

Manutenção Dos Serviços Médicos E Odontológicos

10.301.0024.2.143.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	115.000,00
---	------------

Manutenção Do Programa Saúde Da Família

10.301.0024.2.144.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	80.000,00
---	-----------

10.301.0024.2.144.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	300.000,00
---	------------

Manutenção Atividades Depto. Epidemiologia

10.305.0024.2.164.312013 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
--	----------

10.305.0024.2.164.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
--	-----------

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163.312013 – Obrigações Patronais.....	2.800,00
--	----------

08.122.0023.2.163.319013 – Obrigações Patronais.....	25.000,00
--	-----------

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.319013 – Obrigações Patronais.....	40.000,00
--	-----------

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção Do Departamento De Turismo

04.695.0001.2.227.312013 – Obrigações Patronais.....	2.000,00
--	----------

04.695.0001.2.227.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	3.000,00
---	----------

04.695.0001.2.227.319013 – Obrigações Patronais.....	9.000,00
--	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/ Junho 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos

27.812.0014.2.061.312013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
27.812.0014.2.061.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.194.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção Das Atividades Do Centro Vocacional Tecnológico

04.126.0001.2.252.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	99.000,00
04.126.0001.2.252.319013 – Obrigações Patronais.....	7.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta De Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.312013 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
04.122.0003.2.006.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	150.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento De Fiscalização De Obras Contratadas

04.122.0001.2.123.312013 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
04.122.0001.2.123.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	49.000,00

Manutenção Depto. De Elétrica

04.122.0001.2.124.312013 – Obrigações Patronais.....	23.000,00
04.122.0001.2.124.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	109.000,00
04.122.0001.2.124.319013 – Obrigações Patronais.....	8.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda

04.123.0001.2.168.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
---	-----------

020603 – DEPARTAMENTO DO TESOIRO

Manutenção das Atividades do Depto. do Tesouro

04.123.0001.2.171.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
---	-----------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde

10.122.0024.2.142.312013 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
10.122.0024.2.142.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	27.000,00
10.122.0024.2.142.319013 – Obrigações Patronais.....	17.000,00

Manutenção Das Atividades De Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.160.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
10.304.0024.2.160.319013 – Obrigações Patronais.....	10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção Das Atividades Do Grupo Ação

08.244.0009.2.029.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	15.000,00
08.244.0009.2.029.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	80.000,00

Programa Bolsa Família

08.244.0023.2.254.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	5.000,00
08.244.0023.2.254.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00

Programas Sócio-assistenciais Proteção Social – PETI

08.244.0023.2.255.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	7.000,00
08.244.0023.2.255.339004 – Contratação por Tempo Determinado.....	19.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BPC – Benefício De Prestação Continuada

08.244.0023.2.257.339004 – Contratação por Tempo Determinado.....	4.900,00
---	----------

Serviços e Programa Sócio-assistenciais de Proteção Especial à Família

08.244.0023.2.258.339004 – Contratação por Tempo Determinado.....	29.000,00
---	-----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29 Junho 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa de Proteção as Crianças e aos Adolescentes

08.244.0023.2.259.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	3.500,00
08.244.0023.2.259.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	44.000,00
Outros Programas Sócio-assistenciais de Proteção Básicas	
08.244.0023.2.263.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	3.900,00
08.244.0023.2.263.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	19.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação

12.122.0018.2.087.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
12.122.0018.2.087.319013 – Obrigações Patronais.....	12.000,00

Manutenção Secretaria Adjunta Planejamento de Ensino

12.122.0018.2.088.312013 – Obrigações Patronais.....	9.000,00
--	----------

Manutenção Secretaria Adjunta Suprimento e Merenda Escolar

12.122.0018.2.089.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
---	-----------

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades da Secretária de Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.195.312013 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
04.122.0008.2.195.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção Da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036.3120-13 – Obrigações Patronais f. 665.....	10.000,00
04.122.0001.2.036.3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	40.000,00
04.122.0001.2.036.3190-13 – Obrigações Patronais f. 667.....	5.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Manutenção da Controladoria

04.125.0001.2.010.312013 – Obrigações Patronais.....	6.000,00
04.125.0001.2.010.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

04.122.0001.2.016.312013 – Obrigações Patronais.....	10.000,00
--	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.194.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 de Junho 2008

Presidente

Secretário